



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



DECRETO Nº 061, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre horário especial de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais, por ocasião da Copa do Mundo de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização do Campeonato Mundial de Futebol – Copa do Mundo 2018, evento que representa um fenômeno de alcance mundial, com forte repercussão no território nacional;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerão no mesmo horário do expediente da Prefeitura Municipal de Capinzal;

CONSIDERANDO ainda, que a modificação antecipada do horário de expediente especial, com pequena variação da respectiva carga horária diária, não acarretará prejuízos aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2018, da seguinte forma:

I – para o dia 22 de junho (sexta-feira), que o jogo da Seleção Brasileira de Futebol será às 09 horas, o expediente terá início às 12 horas até às 18 horas;

II - para o dia 27 de junho (quarta-feira), que o jogo da Seleção Brasileira de Futebol será às 15 horas, o expediente terá início às 07 horas até às 13 horas.

§ 1º Exceção-se deste horário especial as Escolas e as Creches da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol serão assistidos na própria Escola.

§ 2º O atendimento emergencial à saúde, será prestado através do Sistema de Plantão 24 Horas junto ao Hospital Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º As audiências e reuniões designadas para os dias a que se refere o art. 1º poderão ser remanejadas, observando-se a conveniência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Capinzal, em 18 de junho de 2018.


NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.


IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças